



Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de São Paulo



COMISSÃO COLEGIADA OBSERVATÓRIOS

Edital nº 648/2020/COMISSÃO COLEGIADA OBSERVATÓRIOS

São Paulo, 28 de dezembro de 2020.

EDITAL Nº648/2020

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, torna pública a abertura das inscrições destinadas a selecionar propostas de trabalho de Observatórios Temáticos da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), credenciados, conforme condições e prazos estipulados a seguir.

1. DOS OBSERVATÓRIOS

1.1 Os Observatórios Temáticos Unifesp são institucionalmente definidos como espaços de articulação democrática, participativa e dialógica, capazes de contribuir para o monitoramento e a transformação da realidade, por meio de análises, reflexões, produção de dados e conhecimentos, subsídios e recomendações, visando acompanhar, dar visibilidade, problematizar e evidenciar temas, situações, problemas, políticas públicas e processos de relevância socioambiental e de garantia de direitos.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Apoiar o desenvolvimento e fortalecimento dos Observatórios Temáticos da Unifesp, **credenciados**, que deverão estar de acordo com a Política de Observatórios da Universidade, conforme requisitos e regras definidos neste edital;

2.2 Colaborar com a missão da Unifesp, na promoção e garantia de direitos, produzindo dados, análises e evidências que subsidiem o monitoramento de políticas públicas e situações de vulnerabilidade socioambiental;

2.3 Estimular a participação de estudantes de graduação da Unifesp em atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão), com vistas a proporcionar oportunidades de formação, com desenvolvimento de competências acadêmico-científicas e técnico-políticas, promovendo transformação socioambiental.

2.4 Contribuir para a transformação social, fomentando ações integradas (ensino, pesquisa e extensão) nas áreas temáticas definidas pela Política Nacional de Extensão: (1) Comunicação; (2) Cultura; (3) Direitos Humanos e Justiça; (4) Educação; (5) Meio Ambiente; (6) Saúde; (7) Tecnologia e Produção; (8) Trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever, neste processo seletivo, Observatórios Temáticos da Universidade Federal de São Paulo/Unifesp, **que estejam previamente credenciados**, ou seja, que já tenham sido cadastrados no SEI, aprovados pela Câmara de Extensão e Cultura (CaEC) da Unidade Universitária a qual o coordenador está vinculado, apreciados pelo Comitê de Acompanhamento dos Observatórios, homologados pelo CoEC e que não tenham pendências cadastrais junto à ProEC, conforme Art. 9º da Política de Observatórios.

3.2 Serão considerados ativos os observatórios temáticos credenciados até a data de publicação deste edital.

3.3 No caso de observatórios temáticos credenciados e beneficiados com fomento prévio, serão elegíveis, para este processo seletivo de bolsas, apenas se já tiverem encaminhado seus relatórios finais, até a data da publicação deste Edital.

3.4 Um mesmo servidor, na função de coordenação ou vice-coordenação, poderá inscrever, no máximo, 2 (duas) propostas para concorrer ao processo de Seleção de Bolsa.

3.4.1 Caso sejam inscritas mais de 2 (duas) propostas, serão consideradas apenas as duas primeiras ações inscritas.

3.5 As inscrições deverão ser realizadas via SEI, no período de 04/01/2021 a 01/02/2021 (até às 23h59, horário de Brasília).

3.5.1 Os interessados deverão manifestar interesse, em participar deste Edital, via Ofício, assinado eletronicamente (via SEI) pela coordenação do Observatório (Anexo I com orientações específicas).

3.5.2 Inserir, em formato PDF, no mesmo processo SEI, a proposta com o plano de trabalho, de 7 meses, a ser executado em consonância com este Edital (Anexo I com orientações específicas).

3.5.3 Tramitar o processo, via SEI, para a(s) Câmara(s) de Extensão e Cultura (CaEC) de cada Campus envolvido, quando aplicável, terem ciência da submissão da proposta, e também para a unidade "Comissão Coleg Observatórios" da ProEC, para a efetiva avaliação da proposta, até 23h59min do dia 01/02/2021.

4. DAS BOLSAS

- 4.1 Serão concedidas Bolsas de Extensão, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para cada estudante de graduação, de cursos da Unifesp, vinculado ao observatório temático que atender aos itens 3.1 a 3.5 deste edital.
- 4.2 A bolsa é referente a uma jornada de 20 horas de atividades extensionistas semanais.
- 4.3 As Bolsas terão duração de 7 meses (março/2021 a setembro/2021), podendo ser prorrogado, pelo período permitido por lei, mediante interesse da instituição ou disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo definido neste Edital.
- 4.4 O número de Bolsas destinadas aos Observatórios Temáticos, em função do recurso orçamentário-financeiro obtido pela Unifesp, para o ano de 2021, será de 10 bolsas, sendo 1 por proposta selecionada.
- 4.5 O pagamento das bolsas está condicionado à existência de limites orçamentários e financeiros.
- 4.6 A validade do presente processo seletivo poderá ser prorrogada, pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsas poderá ser aumentado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo definido no item 4.3 e no número de cotas estabelecidas no item 4.4 deste Edital.

5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. As inscrições das propostas deverão estar com os observatórios temáticos previamente credenciados.
- 5.2. As inscrições das propostas, submetidos ao presente edital, que não satisfaçam às condições descritas no item 3 deste edital, serão indeferidas.
- 5.2 As propostas deverão ter, no máximo, 20 mil caracteres com espaços e serem apresentadas conforme o seguinte sumário:
- 1) Apresentação do Observatório Temático proponente;
 - 2) Plano de Estruturação do Observatório;
 - 3) Articulação com ensino, pesquisa e extensão;
 - 4) Papel e atribuições do bolsista, bem como a contribuição da experiência do observatórios com a sua formação;
 - 5) Redes, parcerias e envolvimento da comunidade externa;
 - 6) Proposta preliminar de indicadores, coleta, tratamento e abertura de dados;
 - 7) Forma de publicização de dados e inovação;
 - 8) Potencial de transformação social, em políticas públicas e garantia de direitos;
 - 9) Cronograma físico-financeiro (7 meses);
 - 10) Composição da Coordenação com link para os currículos lattes de cada um dos(as) proponentes,
- 5.4. As propostas cujas inscrições forem deferidas serão apreciadas por três avaliadores ad hoc, designados pelo Comitê de Acompanhamento da Política de Observatórios, que avaliarão as propostas de maneira imparcial e atribuirão as notas de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de avaliação	Pontos
1. Plano de estruturação do observatório temático (avaliação da estrutura, adequação de recursos humanos, físicos e materiais, outras possibilidades de fomento e de captação de recursos).	0 a 1,0
2. Articulação com programas, planos e projetos de ensino, pesquisa e extensão da Unifesp.	0 a 1,0
3. Contribuição na formação dos envolvidos, bolsistas ou não (o quanto o participante é protagonista no processo e que conhecimentos pode adquirir, especialmente do ponto de vista da interdisciplinaridade).	0 a 1,0
4. Envolvimento da comunidade externa no processo de planejamento e execução das ações da proposta, incluindo formação de redes e parcerias.	0 a 1,0
5. Proposta preliminar de indicadores de monitoramento, acesso a bancos de dados, dados abertos, interoperabilidade e forma de automação e tratamento de dados	0 a 2,0
6. Forma de publicização dos dados e potencial para geração de produtos, ideias, processos e/ou inovação	0 a 2,0
7. Potencial de transformação da realidade social e ambiental, em políticas públicas e na garantia de direitos.	0 a 2,0
TOTAL	10,0

- 5.5. As notas dos três avaliadores serão somadas e divididas por três para classificação da proposta;
- 5.6 As propostas serão classificadas por ordem de pontuação, independente das áreas temáticas;
- 5.7 Em caso de empate, a maior nota no critério de “Potencial de transformação da realidade social e ambiental, em políticas públicas e na garantia dos direitos” será o critério de desempate.

6. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR

- 6.1 Participar das atividades propostas pela Câmara de Extensão e Cultura local, pelo Comitê de Acompanhamento e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC);

- 6.2 Garantir a prestação de contas até 30 (trinta) dias após o término do plano de trabalho do exercício, seguindo as normas vigentes.
- 6.3 Selecionar o(s) bolsista(s), através de processo seletivo próprio, mantendo sob sua guarda, por 1 (um) ano, os documentos referentes ao processo de seleção e ao resultado, e encaminhar, à ProEC, o formulário de indicação do bolsista, dentro do prazo por ela determinado;
- 6.4 Elaborar, com o(s) bolsista(s), um plano de trabalho e de avaliação das atividades a serem desenvolvidas por eles, no período, e acompanhá-las;
- 6.5 Substituir o(s) bolsista(s), no caso de não cumprimento das atividades e tarefas a ele(s) designadas, ou quando necessário. Para tanto, o Coordenador deverá enviar o formulário de substituição do(s) bolsista(s), à ProEC, para a devida formalização junto ao setor financeiro, ressaltando que o pagamento do provento ao(s) novo(s) bolsista(s) dependerá da data de solicitação de substituição;
- 6.5.1 No caso de substituição do bolsista, a ProEC enviará um comunicado a(o) estudante, para sua devida ciência, informando-o(a) sobre a interrupção do pagamento, bem como informará, ao novo bolsista, sobre a data de início de recebimento da Bolsa;
- 6.6 Encaminhar, à ProEC, o relatório geral, com apresentação dos produtos e resultados obtidos, bem como explicitando a qualidade do desempenho e do aprendizado do(s) bolsista(s) em sua atuação junto ao observatório, dimensionando, avaliando e documentando a contribuição do observatório e do(s) bolsista(s) para participação da comunidade externa e/ou público nas atividades do Observatório.
- 6.7 Apresentar os objetivos do Observatório Temático contemplado com seus resultados parciais ou finais, no Congresso Acadêmico da Unifesp, nas modalidades determinadas pela organização do evento.
- 6.7.1 O não cumprimento do disposto no item 6.7 implicará em impedimento de solicitação de bolsa no próximo fomento;

7. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 7.1 Desenvolver as atividades designadas no plano de trabalho do Observatório Temático, cumprindo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- 7.2 Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Observatório Temático;
- 7.3 Realizar, conjuntamente com o Coordenador do observatório temático, a sua agenda de atividades semanais;
- 7.4 Inscrever-se no Congresso Acadêmico Unifesp e apresentar resultados parciais ou finais, de seu plano de trabalho, junto ao Observatório de que participa, no formato determinado pela organização do evento.

Parágrafo Único. O não cumprimento dos compromissos acarretará devolução à Instituição da(s) parcelas (s) recebida(s) da Bolsa e impedirá a solicitação de Bolsas no ano consecutivo pelo coordenador.

8. DA CERTIFICAÇÃO DO COORDENADOR E DO BOLSISTA

- 8.1 Ao final do período da vigência da(s) Bolsa(s), os(as) estudante(s) bolsista(s) e coordenador(es) receberá(ão) declaração de participação que poderá ser solicitado à ProEC pela coordenação do projeto.

9. RELATÓRIO FINAL E POLÍTICA DE DADOS DE PESQUISA

- 9.1 O relatório técnico final deverá ser enviado em versão digital na página indicada pela ProEC;
- 9.2 Os dados de coleta e pesquisa de cada Observatório deverão ser abertos e disponibilizados publicamente no Repositório da Unifesp, sendo de responsabilidade da coordenação a possível abertura de processo junto ao Comitê de Ética e Pesquisa (CEP), se aplicável;
- 9.3 Relatórios técnicos, artigos e demais produtos decorrentes das ações de pesquisa e monitoramento levadas a cabo no período deverão sempre conter, em apresentação na primeira página e/ou em nota de rodapé e/ou nos agradecimentos, a informação de que as ações "Foram realizadas com apoio do Edital de Fomento a Observatórios da Unifesp 2021".

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico observatorio.proec@unifesp.br, em até 02 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado.
- 10.1.1 No campo ASSUNTO, da mensagem, o(a) coordenador(a) deverá identificar: "Recurso para processo seletivo de Observatórios Temáticos".
- 10.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Acompanhamento de Observatórios, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo.
- 10.2.1 Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.
- 10.3 Não será aceita interposição de recurso em formato, prazo e condições diferentes das especificadas neste Edital

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.
- 11.2 Esclarecimentos e informações adicionais, sobre o conteúdo deste edital, podem ser obtidos por meio do e-mail: observatorio.proec@unifep.br

11.3 A Comissão de Acompanhamento dos Observatórios e/ou a ProEC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

11.4 A bolsa de estudo e pesquisa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Unifesp.

11.5 Durante a vigência da bolsa, caso o(a) bolsista seja contemplado com alguma das bolsas indicadas no item 3.3, ou passe a ter vínculo empregatício com terceiro, deverá informar à ProEC e à coordenação do observatório temático contemplado, para que haja a imediata suspensão do pagamento da bolsa, sob pena de ter que devolver as cotas que tenha recebido em sobreposição com outra fonte de pagamento.

11.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.7 A validade do presente processo seletivo poderá ser prorrogada, pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsa poderá ser aumentado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo definido neste edital.

11.8 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos(as) os(as) candidatos(as) cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.

Profª. Drª. Raiane Patrícia Severino Assumpção
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Universidade Federal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patrícia Severino Assumpção, Pro-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 04/01/2021, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0551513** e o código CRC **D935CF47**.

Rua Sena Madureira, 1500 2º Andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>